



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Nº 1810/2019 – “Dá nova redação à emenda e ao artigo 1º da Lei Nº 1081/2011, que determinou a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.”

Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta preposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O referido projeto tem como objetivo corrigir a Lei Nº 1081/2011, que define como “unidade de Pronto Atendimento – UPA” o prédio que está sendo construído na Rua Eugênio de Melo, nº 247, centro, sendo que, na verdade, o correto é “Policlínica Municipal”. A preposição em análise encontra-se dentro da constitucionalidade e legalidade e está em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A preposição em análise de autoria do nobre Vereador Gerson Gomes de Freitas (PTC) foi elaborada de forma constitucional de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, relato meu parecer **favorável** para que a proposição siga seus trâmites legais.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 26 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N.º 3985
DATA ENTR. 26/09/2019
HORÁRIO 14:52hs

Vereador Hugo Elias de Lima Diniz – SD
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, Constitucionalidade e Legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 26 de setembro de 2019



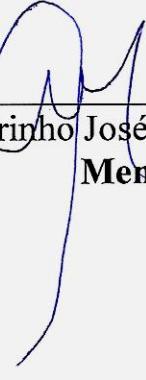
Vereador- Gerson Gomes de Freitas (PTC)

Presidente



Vereador Hugo Elias de Lima Dimiz – SD

Relator



Vereador- Marinho José de Almeida Neto (PSB)

Membro